

TERMOS DE USO E CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SaaS) - NEXT FINDER

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADA: NEXT NUMBER LTDA., pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 31.189.481/0001-59, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2827, Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37.557-030.

CONTRATANTE: A pessoa física ou jurídica identificada no **QUADRO RESUMO** (aceite eletrônico ou assinatura física), doravante denominada simplesmente **CLIENTE**.

As partes têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DEFINIÇÕES E ESCOPO DA PLATAFORMA

Para fins deste contrato, aplicam-se as seguintes definições alinhadas à arquitetura do sistema **Next Finder**:

1.1. **Next Finder (Plataforma):** Software desenvolvido e de propriedade exclusiva da CONTRATADA, operando no modelo SaaS (*Software as a Service*), destinado à inteligência comercial, enriquecimento de dados e gestão de prospecção.

1.2. **Crédito:** Unidade de consumo utilizada dentro da plataforma para execução de consultas detalhadas, visualização de dados, visualização de *scores* de prioridade ou enriquecimento de contatos.

1.3. **Dados Públicos:** Informações obtidas de fontes oficiais e públicas (como Receita Federal, IBGE, Portais de Transparência, Sefaz), organizadas e tratadas pela inteligência da CONTRATADA.

1.4. **Usuário:** Pessoa física vinculada à conta do CLIENTE, com credenciais de acesso (login e senha) individuais e intransferíveis.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste instrumento é o **Licenciamento de Direito de Uso (não exclusivo e intransferível)** do software **Next Finder**, bem como a prestação de serviços de inteligência de dados associados.

2.2. **Inteligência de Dados, Não Garantia de Resultado:** A CONTRATADA fornece ferramentas de análise, algoritmos de priorização (ex: classificação de leads em Alta/Média/Baixa) e sugestões de oportunidades. O CLIENTE reconhece que:

a) A CONTRATADA fornece o *meio* (dados e estratégia);

b) O CLIENTE é o único responsável pela execução comercial, abordagem e fechamento. A CONTRATADA não garante metas de faturamento ou conversão.

2.3. **Isonção de Garantia de Acuracidade ("As Is"):** A CONTRATADA utiliza tecnologias de *Big Data* para agregar informações de fontes públicas e oficiais. O CLIENTE reconhece e aceita que:

a) Os dados são fornecidos "**no estado em que se encontram**" (*as is*), podendo haver defasagem temporal entre a atualização na fonte originária (ex: Receita Federal) e o espelhamento na plataforma;

b) A CONTRATADA **não garante a precisão, exatidão ou integridade absoluta** dos dados públicos, isentando-se de responsabilidade por eventuais erros cadastrais presentes nas fontes governamentais ou públicas.

3. DOS PLANOS, CRÉDITOS E PRECIFICAÇÃO (MODELO DINÂMICO)

3.1. O CLIENTE adere a uma das modalidades de serviço ofertadas pela plataforma (**Assinatura Recorrente** ou **Pacotes de Créditos Avulsos**), cujos detalhes específicos de **Valor de Investimento, Quantidade de Créditos e Prazo de Validade (Expiração)** são aqueles vigentes na **Tabela Comercial** exposta na plataforma no momento da contratação e formalizados no **Resumo do Pedido (Checkout)** ou Fatura.

3.2. Regras Gerais das Modalidades

Independentemente dos valores vigentes, aplicam-se as seguintes regras estruturais a cada modalidade:

3.2.1. **Modalidade: Pacotes de Créditos (Pré-Pago Avulso)** a) **Definição:** Compra única de volume de créditos com prazo de validade determinado. b) **Expiração Rígida:** Os créditos adquiridos nesta modalidade possuem data de expiração improrrogável (ex: 30, 45, 60 ou 90 dias), conforme especificado na oferta contratada. **Decorrido o prazo de validade, os créditos não utilizados expiram automaticamente e são zerados**, não havendo direito a reembolso ou uso posterior. c) **Acumulação:** Caso o CLIENTE adquira um novo pacote antes do vencimento do anterior, a regra de acumulação seguirá a política vigente na plataforma, prevalecendo, em caso de silêncio, a data de validade que for maior entre os saldos.

3.2.2. Modalidade: Planos de Assinatura (Recorrência Mensal) a) **Definição:** Pagamento mensal recorrente para disponibilização de um pacote de créditos renovável. b) **Ciclo de Validade:** Os créditos são válidos estritamente pelo ciclo de 30 (trinta) dias da assinatura. c) **Não Acumulação:** Os créditos não utilizados no mês corrente **não acumulam** para o mês seguinte, zerando a contagem na data de renovação da assinatura, salvo se a oferta comercial vigente explicitar regra distinta (Rollover). d) **Suporte e Funcionalidades:** O nível de acesso a funcionalidades (ex: CRM, API) e canais de suporte (E-mail ou WhatsApp) será determinado pelo nível do plano escolhido (ex: Start, Traction, Scale) conforme descrição na página de planos.

3.3. Atualização e Migração de Planos (Liberdade de Evolução): A CONTRATADA reserva-se o direito de atualizar, modificar preços ou descontinuar planos a qualquer momento, visando a evolução do software.

a) Em caso de descontinuidade ou alteração substancial do plano contratado, na virada do ciclo mensal subsequente, o CLIENTE será migrado automaticamente para o plano vigente mais similar (em valor e funcionalidades) ao contratado originalmente.

b) O CLIENTE será notificado da alteração e, caso não concorde, poderá optar pelo cancelamento imediato sem multa.

4. OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

4.1. Da CONTRATADA (Next Number):

a) **Disponibilidade (SLA):** Envidar melhores esforços para manter a plataforma disponível 95% do tempo no mês. **Remédio Exclusivo:** Caso a disponibilidade mensal fique abaixo de **95%**, a única e exclusiva penalidade aplicável à CONTRATADA será a concessão de um crédito (desconto) de 10% (dez por cento) na fatura do mês subsequente, não ensejando direito a rescisão motivada, lucros cessantes ou indenizações adicionais.

b) Realizar a curadoria e atualização constante das bases de dados, utilizando processos lícitos de mineração de dados;

c) **Suporte Técnico (Limitação Temporal):** Fornecer suporte técnico conforme o canal estipulado no plano contratado, **estritamente em dias úteis (Segunda a Sexta-feira), no horário comercial (09h às 17h)**. O prazo máximo de resposta é de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. **Fica vedado o atendimento, ainda que em caráter de urgência, aos finais de semana e feriados nacionais ou locais.**

d) Resguardar a confidencialidade das estratégias e dados inseridos pelo CLIENTE na plataforma.

4.2. Do CLIENTE (Contratante):

- a) Utilizar a plataforma estritamente para fins lícitos de prospecção B2B;
- b) **Não revender, sublicenciar ou redistribuir** os dados obtidos na plataforma em massa (bulk) para terceiros, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa;
- c) Manter a segurança de suas credenciais de acesso;
- d) Realizar o pagamento das mensalidades nas datas aprezadas.

4.3. Política de Uso Justo (Fair Use) e Segurança:

- a) É estritamente **proibido o uso de robôs, spiders, crawlers, scrapers** ou qualquer ferramenta automatizada externa para coleta massiva de dados da plataforma, exceto através de API oficial documentada e contratada (Plano Scale);
- b) A CONTRATADA reserva-se o direito de monitorar o volume de requisições. Caso seja identificado um padrão de uso anormal que comprometa a estabilidade dos servidores ou viole a política de créditos, o acesso poderá ser temporariamente suspenso para auditoria.

4.4. Penalidade por Uso Indevido e Violação de Propriedade Intelectual (Anti-Scraping):

- a) Em caso de violação comprovada das cláusulas **4.2.b** (Revenda/Redistribuição) ou **4.3.a** (Uso de Robôs/Scraping), o CLIENTE estará sujeito, além da rescisão imediata do contrato por justa causa, ao pagamento de **multa punitiva não compensatória equivalente a 10 (dez) vezes o valor mensal do plano contratado** vigente à época da infração.
- b) A aplicação desta multa não prejudica o direito da CONTRATADA de pleitear, em juízo, indenização suplementar por perdas e danos, lucros cessantes e violação de direitos autorais/propriedade intelectual, caso o prejuízo apurado supere o valor da multa.

5. PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD (Lei 13.709/18)

5.1. **Papéis das Partes:** A CONTRATADA atua como Operadora no fornecimento da tecnologia e Controladora na organização de sua base de dados públicos. O CLIENTE atua como Controlador ao decidir como utilizar os dados para abordar terceiros.

5.2. **Origem dos Dados:** A CONTRATADA declara que os dados disponibilizados provêm de fontes de acesso público e inteligência analítica.

5.3. **Responsabilidade na Abordagem:** O CLIENTE declara estar ciente de que o acesso a dados de contato não constitui autorização automática para envio de spam. **O CLIENTE assume total responsabilidade legal e ética pela forma como aborda os leads gerados,**

isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade perante terceiros. 5.4. **Rede de**

Conexões: Informações sobre vínculos entre empresas são inteligência de mercado baseada em dados públicos cruzados e não devem ser utilizadas para expor segredos comerciais de terceiros.

5.5. **Indenização (Hold Harmless):** O CLIENTE concorda em defender, indenizar e isentar a CONTRATADA, seus sócios e colaboradores de quaisquer perdas, custos, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes de quaisquer reclamações, processos ou procedimentos administrativos iniciados por terceiros ou órgãos governamentais (ANPD, Procon, Ministério Público) que tenham origem no uso indevido da plataforma pelo CLIENTE, na violação das normas da LGPD pelo mesmo, ou na abordagem comercial realizada.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE DADOS

6.1. Todo o código-fonte, algoritmos, interface visual e banco de dados são propriedade intelectual exclusiva da CONTRATADA.

6.2. O contrato limita-se à concessão de uso temporária da plataforma.

6.3. **Licença de Uso de Dados Agregados (Inteligência Coletiva):** O CLIENTE concede à CONTRATADA uma licença perpétua, irrevogável, mundial e gratuita para utilizar, copiar, modificar e compilar quaisquer dados estatísticos, métricas de uso e *feedbacks* gerados pela utilização da plataforma pelo CLIENTE, **desde que de forma anonimizada e agregada**, de modo que não seja possível identificar o CLIENTE ou seus contatos individuais, para fins de melhoria da inteligência da ferramenta.

6.4. **Uso de Marca (Marketing):** O CLIENTE autoriza a CONTRATADA a utilizar seu nome empresarial, marca e logotipo em seu site institucional, apresentações comerciais e materiais de marketing, a título gratuito, exclusivamente para fins de identificação do CLIENTE como usuário da plataforma (Portfólio de Clientes).

7. PAGAMENTO E INADIMPLÊNCIA

7.1. O pagamento é realizado na modalidade **Pré-Paga**.

7.2. **Suspensão por Atraso:** O atraso no pagamento superior a **05 (cinco) dias** ensejará a suspensão automática do acesso e congelamento dos créditos.

7.3. **Não Incidência de Multa:** Não haverá cobrança de multa moratória ou juros, apenas a indisponibilidade do serviço.

8. VIGÊNCIA, CANCELAMENTO E RETENÇÃO DE

DADOS

8.1. **Sem Fidelidade:** O contrato não possui prazo mínimo de fidelidade. O CLIENTE pode cancelar a qualquer momento.

8.2. **Cancelamento e Créditos:** Não haverá reembolso (pro-rata). O acesso e os créditos permanecem ativos até o fim do ciclo mensal pago.

8.3. **Política de Retenção e Descarte de Dados (Limbo):**

a) Em caso de cancelamento ou não renovação, a CONTRATADA manterá os dados inseridos pelo CLIENTE no CRM (histórico, anotações, funil) pelo prazo de **60 (sessenta) dias** ("Período de Graça") para eventual reativação.

b) Após o decurso deste prazo, **todos os dados do CLIENTE serão permanentemente excluídos** dos servidores, isentando-se a CONTRATADA de qualquer dever de guarda, backup ou recuperação posterior.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

9.1. **Atualizações:** A CONTRATADA poderá atualizar os Termos de Uso visando a melhoria contínua.

9.2. **Serviços Adicionais:** Serviços como "Managed Services" serão objeto de contratação à parte.

9.3. **Validade das Notificações por E-mail:** As partes reconhecem o e-mail cadastrado na plataforma como meio válido, eficaz e suficiente para toda e qualquer comunicação oficial, notificação extrajudicial, aviso de cobrança ou alteração contratual, dispensando-se expressamente o uso de carta registrada (AR) ou telegrama.

9.4. **Compliance e Anticorrupção:** As partes declaram conhecer e obrigam-se a cumprir rigorosamente a legislação brasileira anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições destas regras.

9.5. **Validade da Assinatura Eletrônica:** As partes reconhecem a plena validade jurídica e eficácia executiva deste contrato firmado por meios eletrônicos (seja por clique em botão de "Aceite", troca de e-mails ou plataformas de assinatura digital), renunciando expressamente à necessidade de certificação digital padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Código de Processo Civil.

9.6. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de **Pouso Alegre/MG** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 10.1. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por lucros cessantes, perda de receita, danos indiretos ou incidentais decorrentes do uso ou da impossibilidade de uso da plataforma.

10.2. **Teto de Responsabilidade (Liability Cap):** A responsabilidade financeira total da CONTRATADA perante o CLIENTE, por qualquer causa de pedir (seja contratual ou extracontratual), **limita-se ao valor total efetivamente pago pelo CLIENTE à CONTRATADA nos 12 (doze) meses anteriores** ao evento gerador da reclamação.
ACEITE ELETRÔNICO

Ao clicar no botão "ACEITAR" ou ao realizar o primeiro pagamento, o CLIENTE declara concordar com todas as cláusulas deste Termo.

NEXT NUMBER LTDA.